



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

A U T Ó G R A F O N.º 1652

06.FEVEREIRO.1991

=APROVA O PROJETO DE LEI Nº 008/91-PMC DE 04.FEVEREIRO.1991=

CONCEDE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS COMISSÁ-
RIOS DE MENORES DE LIMEIRA - "CASA TRANSITÓ-
RIA DO MENOR", CONFORME ESPECIFICA.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a conceder, no exercício de 1991, a ASSOCIAÇÃO DOS COMISSÁRIOS DE MENORES DE LIMEIRA - "CASA TRANSITÓRIA DO MENOR" (Limeira-SP), subvenção / por conta de dotações orçamentárias próprias, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para fins de manutenção geral da entidade.

ARTIGO 2º - Para recebimento da subvenção de que trata o artigo anterior, a entidade deverá estar com seus cadastros atualizados na Prefeitura Municipal, bem como fica obrigada a prestar contas da subvenção / recebida ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 06 de Fevereiro de 1991.


JOSE JORENTE

-Presidente-

*Realizado em
06.02.91.
Ada*